

São José do Barreiro, 25 de março de 2015.

OF.GP. n.º 043/2015

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 005 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.



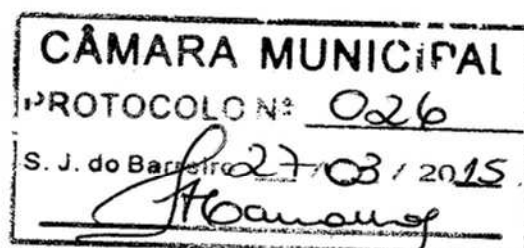
José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VER. Alexandre Villaça Ferreira Leite

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE **São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir nova ação no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação, recursos do convênio 012/2015, Casa Civil, a ser liberado em 2015 mais o resultado dos rendimentos financeiros do convênio.

O convenio 012/2015 firmado com a Casa Civil/Subsecretaria de relacionamento com municípios na data de 19/03/2015 e publicado na data de 21/03/2015 tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de implantação de iluminação publica em diversas vias urbanas.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é necessário informar a ação governamental com indicadores físicos e financeiros.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 23 de março de 2015.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0014.1.054.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações 190.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação, recursos do convênio 012/2015, Casa Civil, a ser liberado em 2015 mais o resultado dos rendimentos financeiros do convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 23 de março 2015.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Planejamento = 100; PPA: 2; Alteração em 23/03/2015 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	17.00
Unidade	Setor de Serviços Urbanos	17.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	SERVIÇOS URBANOS	0014

Objetivo do programa:

Viabilizar a manutenção dos serviços públicos municipais de infra-estrutura e urbanismo no sentido de oferecer melhor qualidade de vida para a população.

Justificativa do programa:

Promover melhor qualidade de vida aos munícipes.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1054	Implantação de Iluminação Pública	Implantação de Iluminação Pública/und	101,000	180.000,00
Custo Financeiro por Exercício:			2014	0,00
			2015	180.000,00
			2016	0,00
			2017	0,00
Custo Total:				180.000,00

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Prioridade = 68; LDO: 1; Alteração em 23/03/2015 (A)

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2015

UNIDADE EXECUTORA Setor de Serviços Urbanos
FUNÇÃO Urbanismo
SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO

17.02

15

451

0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Implantação de Iluminação Pública

CÓDIGO

1.054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

101,000

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 180.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

SP - Poder Executivo - Seção I

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO
COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio

21/03/2015--- PROCESSO: 27415/2015 CONVÊNIO: 012/2015 PARECER JURÍDICO: 159/2015 PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO** OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de implantação de iluminação pública em diversas vias urbanas, conforme projeto às fls. 11/51. VALOR: O valor do presente Convênio é de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM. PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19-03-2015